



Regulamento

CONCURSO NACIONAL RAPOSA CHAMA

“Como proteger um espaço que valorizas dos incêndios rurais?”

1.ª Edição – 2024-2025

O presente Regulamento estabelece os termos e as condições de candidatura ao concurso “**Como proteger um espaço que valorizas dos incêndios rurais?**”, da responsabilidade da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF), em parceria com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação/Direção-Geral da Educação.

ÂMBITO

O projeto Raposa Chama (www.raposachama.pt), lançado em 2021, é uma iniciativa promovida no âmbito da Campanha Nacional [Portugal Chama](#), que conta com a chancela da República Portuguesa e tem como objetivo sensibilizar e educar as crianças e jovens, sobre os comportamentos de risco de incêndio, acreditando que no presente, podem ter o papel crucial de educar os adultos, principalmente através da sua rede familiar.

O projeto Raposa Chama lança o **Concurso Nacional Raposa Chama** nas escolas do ensino básico (1.º e 2.º ciclos de escolaridade) de Portugal Continental promovendo deste modo a sensibilização e educação das crianças e jovens para os comportamentos de risco de incêndio e os benefícios de cuidar da floresta.

“**Raposa Chama**” é um concurso para a comunidade escolar, a ser implementado no presente ano letivo (2024-2025) e que tem como tema do ano - “**Como proteger um espaço que valorizas dos incêndios rurais?**”, de acordo com o estipulado no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, em parceria com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação/Direção-Geral da Educação.

O objetivo principal é que as crianças reflitam sobre os espaços naturais, que podem ser, por exemplo, uma floresta, um parque natural que frequentem, ou ainda um espaço onde a floresta se encontra com uma zona mais urbana, procurando responder aos principais problemas associados à gestão do território e à problemática dos incêndios, com soluções assentes nos pilares: gestão da floresta e proteção das comunidades (aldeias e pessoas).

Procuramos bons exemplos e boas práticas de utilização da pastorícia, da silvicultura e do fogo controlado como formas de gestão e prevenção reconhecendo o valor económico e social destas atividades.



A 1.ª edição do **Concurso Nacional Raposa Chama** decorre entre o dia 7 de outubro de 2024 (segunda-feira), data de abertura, e o dia 21 de março de 2025 (sexta-feira), dia da apresentação das escolas vencedoras.

1. DESTINATÁRIOS

O Concurso destina-se a todos os estabelecimentos de ensino do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico de Portugal Continental (agora designados de “Participantes”).

2. OBJETIVOS DO CONCURSO

- Promover a criatividade, o espírito empreendedor e a tomada de decisão na comunidade educativa;
- Experimentar processos próprios das diferentes expressões artísticas;
- Compreender os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural na adoção de comportamentos que respondam aos desafios globais do ambiente;
- Manifestar consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando colaborativamente para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável;
- Pensar de modo abrangente e reflexivo, de forma lógica, observando, analisando informação, experiências ou ideias, argumentando com recurso a critérios implícitos ou explícitos, com vista à tomada de posição fundamentada;
- Mobilizar conhecimentos, de matriz científica e humanística, utilizando diferentes metodologias e ferramentas para pensar criticamente;
- Revelar comportamentos e atitudes adequadas em situações de incêndio rural através do conhecimento das medidas de autoproteção;
- Educar e sensibilizar para a valorização da floresta e contribuir para a prevenção dos incêndios rurais;
- Fomentar a literacia para o uso do fogo e ecologia do fogo e seus impactos na natureza;
- Promover os pilares da prevenção – gestão da floresta e proteção da comunidade, como essenciais para a redução de incêndios rurais graves

3. TIPOLOGIA DE TRABALHOS A CONCURSO

O principal objetivo deste Concurso é a **promoção da criatividade e análise crítica de crianças e jovens para o tema dos incêndios rurais**:

- **1.º escalão**

1.º e 2.º anos do 1.º ciclo do ensino básico:



A) Maquete representativa de um espaço a valorizar e proteger em ambiente rural ou florestal, situado na região à qual a escola pertence. Dando assim, um exemplo de um espaço bem gerido e protegido.

A maquete deverá ter no mínimo 1m x 1 m. Deverá ser privilegiado o uso de materiais sustentáveis e reutilizáveis na sua construção.

Deverão ser remetidas para Concurso, fotografias da maquete e respetiva memória descritiva (máximo de 2 páginas A4, espaço 1, 5, calibri).

- **2.º escalão**

3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico:

A) Conceção de um cartaz apelando para a redução de comportamentos de risco ou promoção de comportamentos de prevenção de risco de incêndio.

O cartaz deve ter a dimensão de uma folha A1 (594mm x 841 mm).

Deve ser remetida uma imagem em formato jpeg/tiff e pdf do cartaz.

Na memória descritiva do trabalho (máximo de 2 páginas A4, espaço 1, 5, calibri) deverão ser incluídas fotos do cartaz original.

- **3.º escalão**

2.º ciclo do ensino básico:

A) Realização de uma campanha de prevenção de incêndios em suporte vídeo.

O vídeo deverá ser gravado em formato de alta resolução, em MP4 com um limite de 3 minutos e mínimo de 1 minuto e meio. Deverá ser remetido a Concurso o ficheiro MP4 do vídeo e respetiva memória descritiva (máximo de 2 páginas A4, espaço 1, 5, calibri).

B) Pintura de um mural na escola alusivo à prevenção de incêndios e sob o mote do projeto Raposa Chama.

Devem ser remetidas para Concurso fotografias do mural e memória descritiva (máximo de 2 páginas A4, espaço 1, 5, calibri).

Todas as obras apresentadas a Concurso devem ser:

- Obras originais;
- Apresentadas em língua portuguesa (no caso dos cartazes e vídeos);
- Orientados por um/a docente;
- De acordo com as normas que regem os direitos de autor, não conter imagens e música (no caso do vídeo) não autorizadas.



4. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

O Concurso será divulgado nas redes sociais do projeto ([Facebook: facebook.com/raposachama](https://www.facebook.com/raposachama), [Instagram: instagram.com/raposachama](https://www.instagram.com/raposachama) e <https://www.tiktok.com/@araposachama> e website (<http://www.raposachama.pt>) e ainda através do <https://cidadania.dge.mec.pt/> e dos canais de comunicação da Direção-Geral da Educação.

5. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

5.1. Cada turma poderá apenas submeter uma candidatura.

5.2. Os Participantes devem, no prazo indicado (entre 7 de outubro de 2024 e dia 31 de janeiro 2025), inscrever-se por email para raposachama@agif.pt enviando os seguintes elementos:

- Nome do trabalho
- Data de criação
- Categoria em que concorre:
 - 1.º escalão – A)
 - 2.º escalão – A)
 - 3.º escalão – A)
 - 3.º escalão – B)
- Identificação do/a docente responsável pela candidatura (nome, cargo e contactos institucionais)
- Identificação da Turma e respetiva Escola e Agrupamento (tipo, nome, morada e contactos)
- Declaração de Responsabilidade dos Direitos de Imagem (Anexo I)
- Autorização dos Encarregados de Educação para divulgação dos trabalhos

5.3. Os Participantes aceitam os termos do presente Regulamento e são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.

6. ENVIO DOS MATERIAIS

6.1. Até ao dia 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), os Participantes deverão remeter os respetivos trabalhos de acordo com o escalão a que pertencem:

- Maquete e Mural – fotografias dos trabalhos;
- Cartaz – ficheiro jpeg/tiff e pdf;
- Vídeo – ficheiro MP4;
- Memória Descritiva em formato .pdf, ou outro aplicável, com a descrição sumária da atividade promovida, objetivos, metodologia, número de crianças e jovens envolvidos, resultados previstos, impacto esperado.

6.2. O trabalho deverá ser remetido com uma ficha técnica com os conteúdos apresentados na altura da inscrição (ponto 5.2.).



7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO

7.1. Para além da verificação da concretização dos objetivos inerentes ao concurso acima enunciados, serão critérios de avaliação e valorização da candidatura:

- 25% - Sentido crítico e criatividade;
- 50% - Rigor e originalidade;
- 25% - O trabalho de equipa e interdisciplinaridade.

8. JÚRI

O júri do Concurso será constituído por cinco (5) representantes das entidades: [AGIF](#), [DGE](#), [ANEPC](#), [ICNF](#) e [ISA](#).

9. PRAZOS

- Candidaturas: 7 de outubro de 2024 a dia 31 de janeiro 2025.

A ficha de inscrição deve ser enviada, com os elementos solicitados (ponto 5.2.), para o email: raposachama@agif.pt.

- Envio dos materiais: até 28 de fevereiro de 2025.

Para: raposachama@agif.pt

- Divulgação dos Trabalhos Premiados: Dia 21 de março de 2025 – Dia Internacional da Floresta.

10. PRÉMIOS

São atribuídos prémios a 3 (três) Turmas, por escalão:

- 1.º prémio – 500 euros em voucher para utilização em artigos eletrónicos ou livros;
- 2.º prémio – 300 euros em voucher para utilização em artigos eletrónicos ou livros;
- 3.º prémio – 150 euros em voucher para utilização em artigos eletrónicos ou livros;

10.1. Todos os vencedores serão contactados por correio eletrónico e os resultados anunciados publicamente no dia 21 de março de 2025.

11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os Participantes reconhecem que, ao participar no Concurso, estão a autorizar a divulgação e reprodução dos materiais produzidos, parcialmente ou na sua totalidade, pela AGIF, e ainda nos canais dos parceiros (entidades representadas pelos membros do júri), Ministério da Educação, Ciência e Inovação/Direção-Geral de Educação.



12. DADOS PESSOAIS

12.1. Os dados pessoais que os Participantes forneçam à AGIF ao abrigo do Concurso serão tratados de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, sendo utilizados apenas no âmbito do presente Concurso, complementados pela informação específica constante neste Regulamento.

12.2. As categorias de dados pessoais que poderão ser recolhidas para tratamento por parte da AGIF são as seguintes:

- Dados de identificação do responsável pela candidatura (nome e cargo);
- Dados de contacto do responsável pela candidatura (número de telefone e endereço de email institucionais).

12.3. As finalidades do tratamento das referidas categorias de dados pessoais dos Participantes por parte da AGIF são as seguintes:

- Comunicar com o responsável pela candidatura durante todo o procedimento do Concurso.

12.4. Os fundamentos jurídicos para o tratamento das categorias de dados pessoais recolhidos pela AGIF ao abrigo do Concurso assentam, essencialmente, na necessidade desse(s) tratamento(s) para efeitos de processamento do Concurso e apuramento do vencedor.

12.5. Os dados pessoais recolhidos serão mantidos pelo prazo de vigência do presente Concurso. Após o apuramento dos vencedores e a atribuição do(s) prémio(s), os dados pessoais serão guardados durante os prazos legais obrigatórios.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A apresentação da candidatura representa a aceitação do presente Regulamento pelos Participantes.

13.2. A AGIF não poderá ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração do Concurso em virtude de circunstâncias imprevistas.

13.3. Qualquer esclarecimento suplementar sobre o Concurso pode ser obtido através do email: raposachama@agif.pt.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS DIREITOS DE IMAGEM

Eu _____,
docente responsável pela participação da Turma _____, da
Escola _____

Declaro para os devidos efeitos ser responsável pelas imagens das pessoas (crianças e jovens) fotografadas e filmadas (no caso de apresentação vídeo) no âmbito da 1.ª edição do Concurso Nacional “Raposa Chama 2024-2025 – **Como proteger um espaço que valoriza dos incêndios rurais?**”, tendo em vista a sua divulgação/transmissão/reprodução pela Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P., parceiros no âmbito do Concurso, Ministério da Educação, Ciência e Inovação e Direção-Geral da Educação.

Data ____/____/_____

Assinatura _____